

PORTARIA Nº 338, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

Renova credenciamento de pessoa jurídica para prestar serviço de inspeção sanitária e industrial em estabelecimentos de produtos de origem animal.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18, inciso II, do Anexo a que se refere o Decreto nº 4.377, de 24 de abril de 2012, considerando o disposto no Protocolado nº 14.936.020-4, e em conformidade com o artigo 7º, da Portaria nº 158, de 21 de julho de 2014, desta ADAPAR,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o credenciamento da empresa **ELIZANGELA FAGUNDES CAETANO SERVIÇOS VETERINÁRIOS - ME**, CNPJ sob nº 17.410.858/0001-27, com endereço na Rua Ema Gnoatto, nº 280, Bairro Industrial, Itapejara'D Oeste, Estado do Paraná, para a atividade de prestação de serviço de inspeção sanitária e industrial em estabelecimentos de produtos de origem animal registrados na ADAPAR, de que trata a Portaria nº 247, de 09 de novembro de 2016.

Art. 2º A prestação de serviço de inspeção sanitária e industrial de que trata o artigo 1º, deverá atender ao disposto na Portaria nº 158, de 21 de julho de 2014, da ADAPAR, sem prejuízo dos demais preceitos normativos estadual e federal de inspeção de produtos de origem animal.

Art. 3º O credenciamento fica renovado pelo período de 01 (um) ano a partir de 11 de novembro de 2017, podendo ser renovado anualmente mediante requerimento protocolado na Unidade Local ou Regional da ADAPAR até 30 (trinta) dias do vencimento, na forma do artigo 7º, da Portaria nº 158, de 21 de julho de 2014, da ADAPAR.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.



Inácio Afonso Kroetz
Diretor Presidente

PUBLICADO
Data: 13/12/17
DOE nº 10087